LEI Nº 4.655, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Moroslavo Flessak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **"Moroslavo Flessak"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Torres, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 1.477, de 14 de julho de 1996.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 09 / 2015	Publicado em 15 / 09 / 2015
Edição: 0937	Edição: 6467 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE